



Universidade Federal
de São João del-Rei



COMITÊ DE ENFRENTAMENTO À COVID-19

— Universidade Federal de São João del-Rei —

Protocolo de Biossegurança e Conduta da UFSJ para a Pandemia de COVID-19

Elaborado pelo Comitê e subcomitês de
Biossegurança de Enfrentamento à COVID-19 da
UFSJ.

Novembro de 2021
(atualizado em março de 2022)



APRESENTAÇÃO

Desde o início da pandemia, a UFSJ vem trabalhando para contribuir com o enfrentamento da pandemia, garantindo a segurança de todo segmento universitário, incluindo discentes, técnicos administrativos, docentes e prestadores de serviço. Nesse sentido, como medida de biossegurança e conduta, uma das estratégias implementadas foi a criação do Comitê de Enfrentamento à Covid-19 da UFSJ e dos subcomitês de *Campus*, para condução de particularidades, além das "Comissões locais para análise das demandas de retorno das atividades presenciais". Todos representam entidades interdisciplinares, de caráter educativo e consultivo. Toda a equipe e contato oficial estão listados ao final deste documento.

Em conjunto, comitês e subcomitês trabalharam na elaboração e adequação de protocolos para a realização de atividades essenciais durante a pandemia, a retomada gradual das atividades acadêmicas presenciais, o seu monitoramento até o oportuno retorno de 100% das atividades. Além dos protocolos de higienização e desinfecção dos ambientes, dos cuidados e proteções individuais, trabalhou-se também na produção de materiais informativos para a comunidade da UFSJ.

Dessa forma, a retomada de atividades presenciais avançou gradualmente com todos os cuidados, devidamente autorizada pelos órgãos competentes e agora acontece em 100% da instituição e de forma totalmente segura. Porém, é fato que o vírus ainda circula, e é imperativo que a comunidade acadêmica esteja ciente e cumpra as normas estabelecidas neste documento, com o objetivo de evitar possíveis focos de infecção e transmissão viral.

A UFSJ orienta os colaboradores quanto às formas de transmissão e precaução contra o coronavírus, e é dever de cada um aumentar os cuidados e promover medidas sanitárias para assegurar a saúde de todos.

Neste momento de retorno às aulas, a universidade, em acordo com as diretrizes estaduais, ressalta a importância dos **CINCO PILARES do enfrentamento da COVID-19** na comunidade acadêmica:

- 1. Uso universal e correto de máscaras cobrindo boca e nariz;**
- 2. Lavagem das mãos e etiqueta respiratória;**
- 3. Limpeza e manutenção das instalações;**
- 4. Rastreamento de contato em combinação com isolamento e quarentena;**
- 5. Vacinação para todas as faixas etárias da comunidade acadêmica.**



Ressalta-se que este Comitê está em permanente discussão, e novas orientações poderão ser propostas, de acordo com a situação epidemiológica em cada município no qual a UFSJ tem atividades.

As orientações a seguir foram organizadas em três situações, quais sejam:

- ❖ Orientações para entrada nos prédios dos *Campi*;
- ❖ Orientações sobre cuidado e proteção individual;
- ❖ Orientações sobre uso e higienização dos ambientes.

1. ORIENTAÇÕES PARA ENTRADA NOS PRÉDIOS DOS *CAMPI*

- a. Utilizar corretamente a máscara.
- b. Higienizar as mãos com álcool 70%.

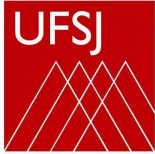
Caso alguém apresente sintomas como tosse, febre, coriza, dor de garganta, dificuldade para respirar, fadiga, tremores e calafrios, dor muscular, dor de cabeça, perda recente do olfato ou paladar, **deverá se afastar das atividades institucionais. Caso apresente algum desses sintomas após frequentar o *Campus***, deverá comunicar isso à Instituição e procurar atendimento médico imediatamente. Deverá ainda procurar a referência de atendimento à COVID-19 do município (Contatos estão listados ao final deste documento).

A entrada nos *Campi* para atividades turísticas ou de lazer está proibida.

2. ORIENTAÇÕES SOBRE CUIDADOS E PROTEÇÃO INDIVIDUAL

a. MÁSCARAS

- i. Utilizar, obrigatoriamente, máscaras durante todo tempo em que estiver no *Campus*, mesmo em áreas abertas.
- ii. A troca de máscaras de tecido deve ocorrer a cada 2 horas ou quando estiver úmida.
 1. Acondicionar a máscara usada em uma sacola para posterior lavagem ou descarte adequado (se for o caso).
- iii. Portar máscaras reserva, acondicionadas em sacos (plástico ou papel), para eventual troca.
- iv. **Para fazer uso correto da máscara, proceder da seguinte forma:**
 1. Antes de colocar, higienizar adequadamente as mãos.



2. Tocar apenas nas alças da máscara.
3. Cobrir totalmente boca e nariz.
4. Não tocar na parte externa da máscara, se o fizer higienizar as mãos.
- v. Mesmo usando a máscara, cobrir nariz e boca ao espirrar ou tossir com a junção do braço e antebraço (cotovelo).

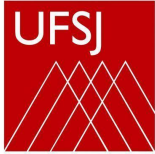
ATENÇÃO: O uso da máscara não descarta a necessidade de manter a higienização das mãos e de contribuir para o evitamento de aglomerações, pois o seu uso é só mais uma das formas de diminuir a transmissão do coronavírus.

b. LAVAGEM DAS MÃOS

- i. Lavar as mãos com água e sabão. Se isso não for possível, higienizar com álcool 70% sempre que tocar em objeto de uso coletivo, ao entrar e ao sair da sala ou laboratório, após o contato com superfícies ou objetos com algum potencial de contaminação e durante o período de trabalho.
- ii. A lavagem das mãos e antebraços deve durar pelo menos 1 minuto, deve-se lavar os punhos, dorsos e palmas, entre os dedos e as unhas.

c. COMPORTAMENTO

- i. Evitar colocar as mãos no rosto, boca, nariz e olhos.
- ii. Evitar contato físico direto (aperto de mão, beijo e abraço) com colegas.
- iii. Evitar o contato próximo com outras pessoas no ambiente escolar, incluindo salas de aula, áreas de circulação, convivência e setores administrativos.
- iv. Evitar circulação desnecessária nos corredores.
- v. Evitar ao máximo situações que possam gerar aglomeração.
- vi. Não compartilhar objetos pessoais como telefone, material de escritório, copos, talheres etc.
 - * Caso isso seja inevitável, realizar a higienização com álcool etílico 70% (v/v) (exemplo: objetos de uso coletivo dos servidores nas secretarias).
- vii. Limpar frequentemente o celular com álcool 70% (v/v) e os óculos com água e sabão (ou álcool etílico 70% (v/v)).
- viii. Reuniões e capacitações deverão prioritariamente acontecer de forma virtual.
 - *Em casos de necessidade, evitar aglomerações e usar local apropriado.



- ix. Caso apresente as condições ou fatores de risco descritos abaixo para complicações pela Covid-19, entrar em contato com a chefia/coordenação para que seja pactuada a forma mais segura de realizar as atividades:
- idade igual ou superior a 60 anos; tabagismo; obesidade; miocardiopatias de diferentes etiologias (insuficiência cardíaca, miocardiopatia isquêmica etc.); hipertensão arterial; doença cerebrovascular; pneumopatias graves ou descompensadas (asma moderada/grave, DPOC); imunodepressão e imunossupressão; doenças renais crônicas em estágio avançado (graus 3, 4 e 5); diabetes melito; doenças cromossômicas com estado de fragilidade imunológica; neoplasia maligna (exceto câncer não melanótico de pele); cirrose hepática; doenças hematológicas; e gestação.

3. ORIENTAÇÕES SOBRE USO E HIGIENIZAÇÃO DOS AMBIENTES

a. INSTRUÇÕES GERAIS

- i. Quanto à circulação do ar:
- Adotar ventilação natural nos ambientes de trabalho, mantendo portas e janelas abertas.
 - Evitar o uso de ar condicionado.
 - Se usar ventiladores, manter portas e janelas abertas.
 - Quando disponíveis, os ventiladores de parede devem ser posicionados de modo a direcionar o fluxo de ar para as janelas, de maneira a aumentar a troca de ar de dentro para fora e de fora para dentro, possibilitando assim, maior dissipação da carga viral. Por outro lado, ventiladores de teto devem sempre funcionar na função de exaustão (com fluxo de ar para o teto da sala).

b. ELEVADORES

- i. Durante a pandemia, os elevadores serão priorizados para uso de portadores de necessidades especiais, servidores e terceirizados, evitando, sempre que possível, o uso compartilhado.

c. BEBEDOUROS

- i. Usar os bebedouros apenas para abastecer o seu recipiente de água.



Universidade Federal
de São João del-Rei



COMITÊ DE ENFRENTAMENTO À COVID-19

— Universidade Federal de São João del-Rei —

- ii. Os esguichos estarão isolados e os de torneira serão constantemente higienizados.
 - Se o toque for inevitável, higienize as mãos após a ação.



4. ORIENTAÇÕES DE CONDUTA EM CASO DE SINTOMAS DE COVID-19, DE DIAGNÓSTICO CONFIRMADO E/OU DE CONTATO COM POTENCIAL INFECTADO

4.1 - CONDUTAS GERAIS (**FLUXOGRAMA 1**):

1- Não comparecer às atividades institucionais presenciais.

2- Comunicar, imediatamente, à Coordenadoria de curso (se estudante) ou ao chefe imediato (se servidor), e estes deverão comunicar à Comissão Local do Campus, por meio dos seguintes formulários eletrônicos:

CDB: <https://forms.gle/xwtDgoykCEBwnFTdA>

CSA: <https://forms.gle/N143XTSxsFj6ckou7>

CTAN: <https://forms.gle/xHtKJDYwxHCEyUb19>

CCO: <https://forms.gle/Pwuar5KTBHvEwja96>

CAP: <https://forms.gle/Ze9FXPNb1ydLTqwr8>

CSL: <https://forms.gle/VSQs3KX6s21LzK1N9>

3- Procurar unidade de saúde para avaliação de um profissional, que emitirá um atestado médico para afastamento laboral durante o período recomendado.

4.2 - CONDUTAS ESPECÍFICAS

CENÁRIO	CONDUTA
1) Indivíduos com quadro de Síndrome Gripal (SG) para os <u>quais NÃO foi possível a confirmação</u> pelos critérios clínico, clínico epidemiológico ou clínico imagem, com resultado negativo pelo método RT-qPCR ou detecção de antígeno.	Suspender o isolamento* ¹ após a resolução da febre por pelo menos 24 horas (sem a utilização de antitérmicos) e remissão dos sintomas respiratórios.
2) Indivíduos com quadro de Síndrome Gripal (SG) com CONFIRMAÇÃO para COVID-19 por qualquer um dos critérios (clínico, clínico-epidemiológico, clínico-imagem ou clínico-laboratorial) FLUXOGRAMA 2.	- Realizar isolamento por no mínimo de 7 dias após o início dos sintomas; <i>Obs: Pode-se suspender o isolamento domiciliar após 7 (sete) dias desde que não esteja apresentando sintomas respiratórios ou febre por um período de 24 horas, sem uso de antitérmico. No caso de suspensão do isolamento após 7 dias deve manter as medidas adicionais*² até o 10º dia completo do início dos sintomas. Caso o paciente ainda persista com sintomas no 7º dia, deve completar pelo menos 10 dias de isolamento domiciliar, e somente suspender após a melhora dos sintomas.</i>
3) Indivíduo ASSINTOMÁTICO com teste molecular (RT-qPCR) POSITIVO ou teste de detecção de antígeno positivo - FLUXOGRAMA 3.	- Realizar isolamento por 7 dias , a partir da data de realização do teste. Retornar ao trabalho após esse período caso não tenha desenvolvido nenhum sintoma de Síndrome Gripal (SG).
4) Indivíduo ASSINTOMÁTICO com esquema vacinal completo (duas doses ou dose única) que teve contato próximo* ³ desprotegido com indivíduo que tenha COVID-19 - FLUXOGRAMA 4.	Não é necessário realizar afastamento das atividades, desde que sejam adotadas medidas adicionais * ² . No 5º dia após o contato com o caso confirmado, realizar o teste rápido de Antígeno (TR-Ag) ou RT-PCR / RT-LAMP: <ul style="list-style-type: none"> • Não reagente / não detectável: manter as atividades e realizar medidas adicionais de prevenção até o 10º dia após o contato. • Reagente / detectável: realizar isolamento e as medidas adicionais de prevenção e controle, pelo período de 5 dias completos, a



	<p>partir da data de coleta da amostra, desde que permaneça assintomático.</p> <p>ATENÇÃO: não é necessário realizar um segundo teste de detecção do SARS-CoV-2 ou TR-Ag para suspender o isolamento. Na impossibilidade da realização do teste, o contato deverá ser isolado e afastado por 10 dias (iniciar a contagem a partir da exposição).</p>
--	---

**1 Definição de Isolamento: é uma medida que visa separar as pessoas doentes (sintomáticos respiratórios, casos suspeitos ou confirmados de infecção por coronavírus) das não doentes, para evitar a propagação do vírus.*

**2 Medidas Adicionais:*

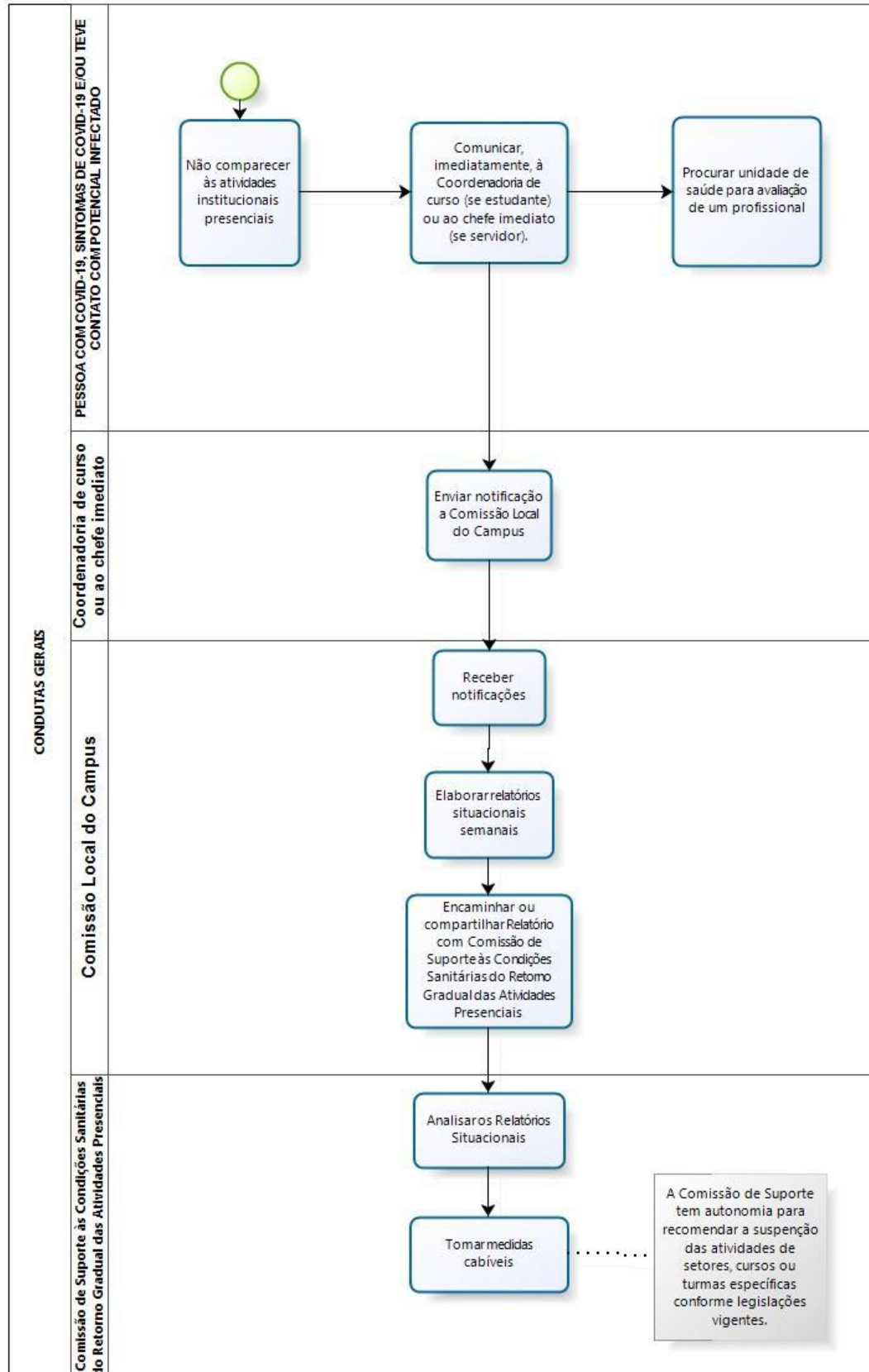
- Usar máscara bem ajustada ao rosto, preferencialmente cirúrgica ou PFF2/N95, em casa ou em público.
- Evitar contato com pessoas imunocomprometidas ou que possuam fatores de risco para agravamento da covid-19, como também locais com aglomerações de pessoas, como transporte público, ou onde não seja possível manter o distanciamento físico.
- Não frequentar locais onde não possa usar máscara durante todo o tempo, como restaurantes e bares; e evitar comer próximo a outras pessoas, tanto em casa como no trabalho, por pelo menos 10 dias completos após o início dos sintomas.
- Não viajar durante o seu período de isolamento. No caso de interromper o isolamento antes do 10º dia do início, orienta-se fazer o teste RT -PCR ou TR-Ag e só viajar se o resultado for não detectado/reagente e que esteja sem sintomas antes da viagem. Caso não seja possível realizar o teste, orienta-se adiar a viagem por pelo menos 10 dias a contar do início dos sintomas.

**3 Definição de Contato Próximo:*

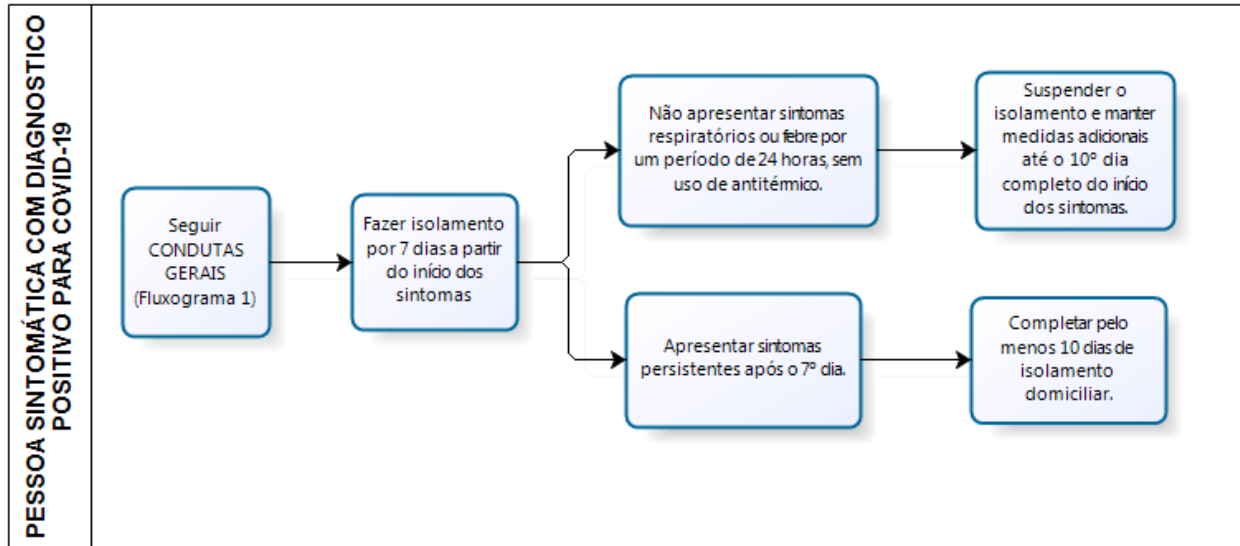
- Pessoa que esteve a menos de um metro de distância, por um período mínimo de 15 minutos, com um caso confirmado sem ambos utilizarem máscara facial ou utilizarem de forma incorreta.
- Teve um contato físico direto (p. ex.: apertando as mãos) com um caso confirmado,
- Seja contato domiciliar ou residente na mesma casa/ambiente

**4 Definição de Quarentena: é a restrição de atividades ou separação de pessoas que tiveram contato com casos suspeitos ou confirmados de Covid-19, uma vez que elas podem estar infectadas e ainda não apresentarem sintomas.*

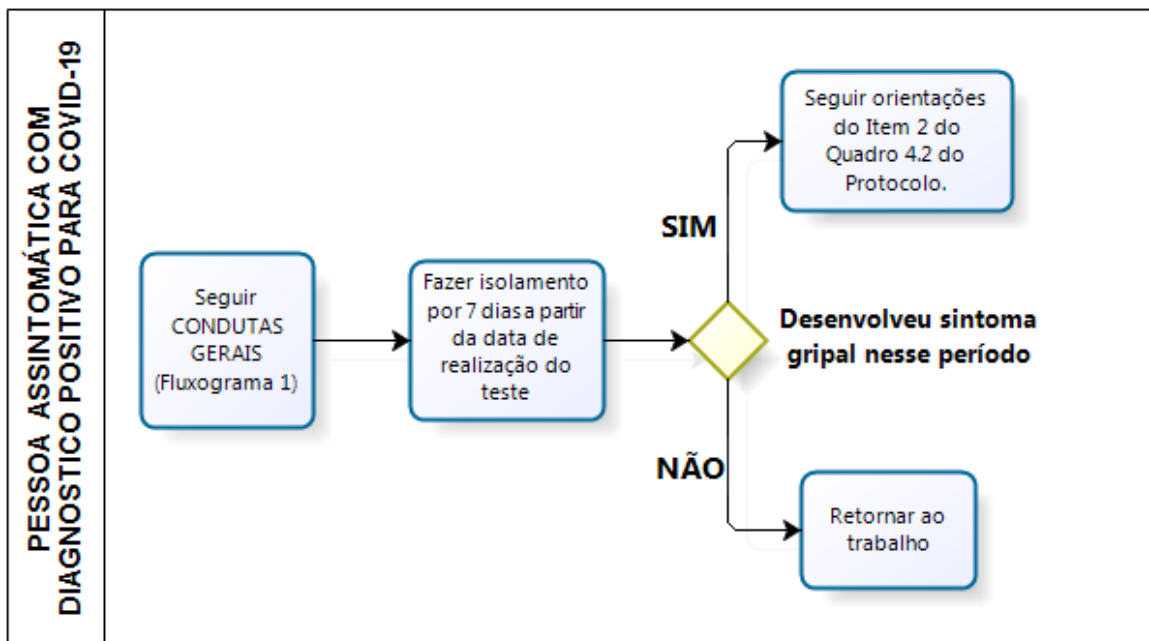
FLUXOGRAMA 1: CONDUTAS GERAIS



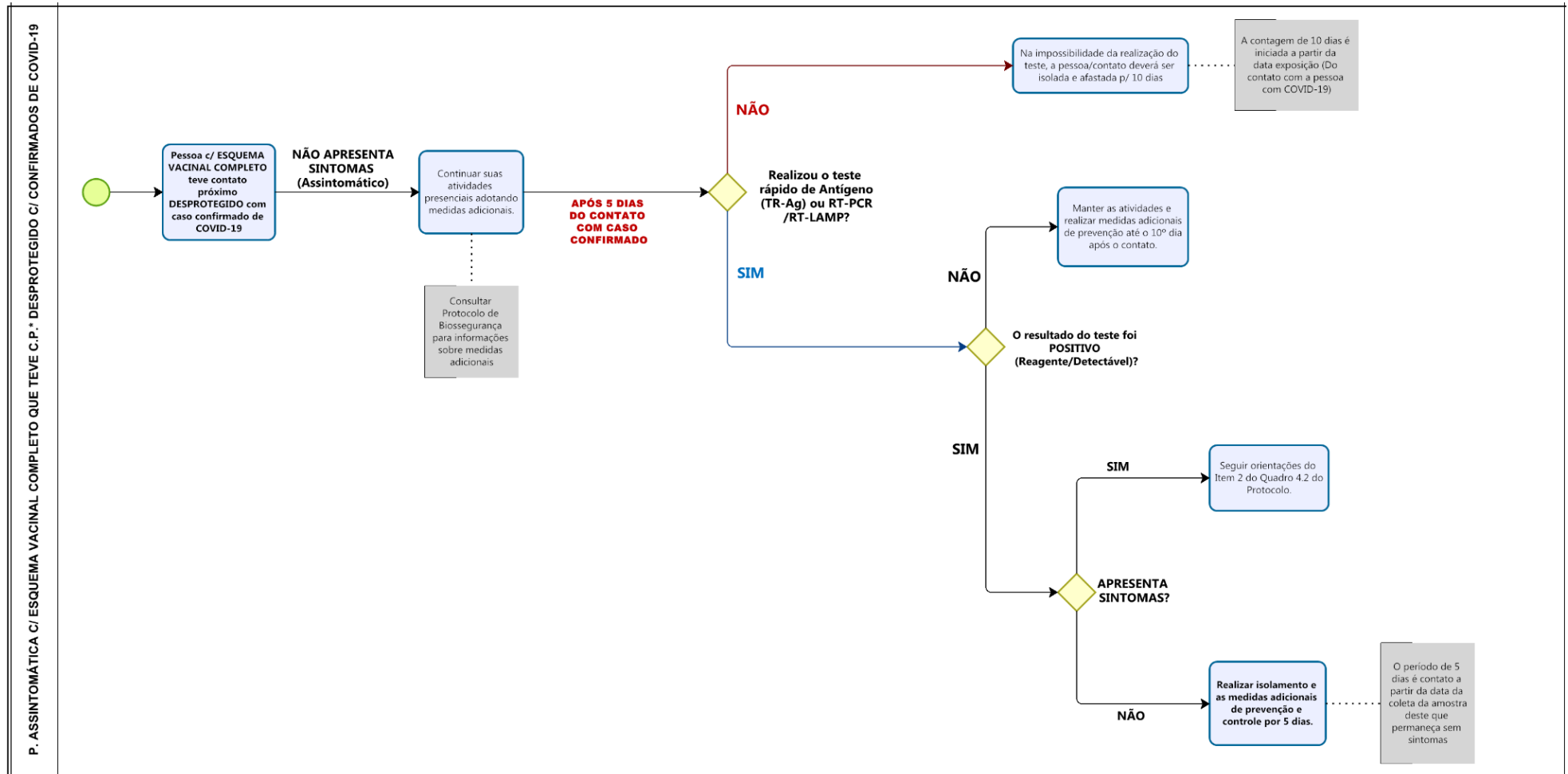
FLUXOGRAMA 2: PESSOA SINTOMÁTICA COM DIAGNÓSTICO POSITIVO PARA COVID-19



FLUXOGRAMA 3: PESSOA ASSINTOMÁTICA COM DIAGNÓSTICO POSITIVO PARA COVID-19



FLUXOGRAMA 4: PESSOA ASSINTOMÁTICA COM ESQUEMA VACINAL COMPLETO QUE TEVE CONTATO PRÓXIMO DESPROTEGIDO COM INDIVÍDUO QUE TENHA COVID-19





4.3 - AFASTAMENTOS E /OU SUSPENSÃO DAS AULAS

De acordo com o Protocolo Estadual , abaixo estão elencadas as principais situações e as medidas a serem adotadas:

CENÁRIO	AÇÃO
Ocorrência de um caso suspeito ou confirmado em uma turma.	Afastamento apenas do suspeito ou confirmado por pelo menos 7 dias contados a partir do início dos sintomas (FLUXOGRAMA 2) ou da data do exame confirmatório (se assintomático _ FLUXOGRAMA 3) ou pelo prazo definido em atestado médico.
Ocorrência de mais de um caso suspeito ou confirmado em uma mesma turma.	Afastamento dos alunos sintomáticos e/ou confirmados por pelo menos 7 dias contados a partir do início dos sintomas (FLUXOGRAMA 2) ou da data do exame confirmatório (se assintomático _ FLUXOGRAMA 3) ou pelo prazo definido em atestado médico. Nas turmas que forem constatados mais de 30% de alunos confirmados laboratorialmente para COVID-19, todos os demais alunos pertencentes a turma (potenciais contatos assintomáticos) ficarão afastados do ambiente escolar por 5 (cinco) dias corridos a contados do último resultado. O mesmo se aplica aos professores exclusivos da turma afastada.
Testagem: Todo colaborador ou aluno que apresentar sintomas deverá realizar exame específico para COVID-19 (RT-PCR ou teste de antígeno). Se possível, todas as pessoas assintomáticas que tiveram contato próximo com os casos sintomáticos também deverão realizar exame (RT-PCR ou teste de antígeno).	



ANEXOS

1. CONTATOS DAS UNIDADES DE ATENDIMENTO PRIORITÁRIO PARA COVID-19

a) Divinópolis

UPA Padre Roberto

Rua Nilo Maciel, 241; Ponte Funda.

b) São João del-Rei

UBS (Unidade Básica de Saúde)

Rua Dr. Kléber Vasques Filgueiras s/n Matosinhos : segunda a sexta feira 19:00 às 07:00 / sábado, domingo e feriados 24 horas

ESF (Estratégia de Saúde da Família) mais próximo- 07:00 às 17:00 horas / segunda a sexta feira

UPA- Rua Marechal Ciro Espírito Santo Cardoso, 173 Caieiras: 24 horas todos os dias da semana

c) Sete Lagoas

UPA 24 horas

Av. Claudionor Castro, 1700, São Sebastião - (031) 3774-8140

Hospital Municipal

Av. Raquel Teixeira Viana, 716, Canaã - (31) 3772-1335

d) Ouro Branco

Hospital Raimundo Campos (Policlínica)

Rua: Alto do Cruzeiro, s/n - Centro - (31) 3938-1133

2. CONTATO COMITÊ DE ENFRENTAMENTO À COVID19 UFSJ

a) Qualquer e-mail deve ser enviado para comitecovid19@ufsj.edu.br, em caso de contato específico com um subcomitê informe-se no seu *Campus* sobre o contato ou envie para este geral que sua mensagem será direcionada.

b) Página oficial do Comitê: <https://ufsj.edu.br/comitecovid/index.php>

3. COMO PREPARAR SOLUÇÕES SANITIZANTES

a) Preparo das soluções de cloro ativo:

0,025% de cloro ativo: Utilizar 1 parte de água sanitária + 99 partes de água.

Exemplo: Para preparar 10 litros dessa solução (equivalente a um balde): adicionar 100 mL de água sanitária e completar o balde com água, até 10 L.



4. EQUIPES UFSJ

a) COMITÊ DE ENFRENTAMENTO A COVID19 UFSJ

Nome Completo	<i>Campus</i>
Américo Calzavara Neto	CDB
Ana Cristina de Lima Pimentel	CDB
Ana Flávia de Abreu	CSL
André de Oliveira Baldoni	CCO
Carlos Reinaldo Campos Corrêa	CSA
Clareci Silva Cardoso	CCO
Cláudio Manoel Ferreira Leite	CTAN
Cleber José da Silva	CSL
Cristiane Alcantara dos Santos	CSL
Daniela Leite Fabrino	CAP
Denílson Ronan de Carvalho	CTAN
Diogo Antonio Bloes Chagas	CDB
Fabrcio Henrique do Nascimento dos Anjos	DCE
Gustavo Machado Rocha	CCO
Jaqueline Maria Siqueira Ferreira	CCO
José Arimatéia de Aleluia Júnior	CCO
José Carlos de Magalhães	CAP
Larissa Medeiros Marinho dos Santos	CDB
Maria Virgínia Alves Ramalhão	DCE
Mateus da Silva Junqueira	CSL



Universidade Federal
de São João del-Rei



COMITÊ DE ENFRENTAMENTO À COVID-19

— Universidade Federal de São João del-Rei —

Murilo César Rabelo Soares

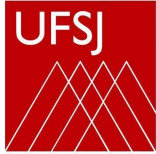
CSA

Rosy Iara Maciel de A. Ribeiro

Reitoria

Tarcísio Laerte Gontijo

CCO



b) SUBCOMITÊS

Divinópolis - Campus Centro Oeste Dona Lindú

José Arimatéia de Aleluia Jr	Técnico
André de Oliveira Baldoni	Professor
Clareci Silva Cardoso	Professor
Danyelle Romana Alves Rios	Professor
Frank Pereira de Andrade	Professor
Gustavo Machado Rocha	Professor
Karina Marjorie Silva Herrera	Técnico
Michael Éder de Oliveira	Técnico
Mariane Cristina Schnitzler	Professor
Alexsandro Sobreira Galdino	Professor
Frank Pereira de Andrade	Professor
Débora de Oliveira Lopes	Professor
Leandro Augusto de Oliveira Barbosa	Professor
Hérica de Lima Santos	Professor
Luís Fernando Soares	Professor
Grazielle Aparecida Silva Maia	Técnico
Rafael Gonçalves Teixeira Neto	Professor
Adriano Guimarães Parreira	Técnico
Flávio Martins de Oliveira	Técnico
José Augusto Ferreira Perez Villar	Professor
Alexandre Ernesto Silva	Professor



Jaqueline Maria Siqueira Ferreira

Professor

São João del Rei

CAMPUS DOM BOSCO- UFSJ

Ana Paula Madureira	DEPEB
Ionara Alves Da Silva	DCNAT
Nathália Nascimento Vasconcelos	DEMED
Raquel Alves Costa	DCNAT

CAMPUS SANTO ANTÔNIO- UFSJ

Carlos Reinaldo Campos Corrêa	Técnico Segurança do Trabalho
Gustavo Henrique Almeida	Técnico Laboratório
Lázaro Pereira Tito	Técnico Laboratório
Murilo César Rabelo Soares-	Engenheiro de Segurança do Trabalho

CAMPUS TANCREDO DE ALMEIDA NEVES-UFSJ

Anna Sophia Barbosa Baracho	DAUAP
Cláudio Manoel Ferreira Leite	DCEFS
Emerson Zumpichiatti Arruda	DEZOO



Sete Lagoas - Campus Sete Lagoas

Cristiane Alcantara dos Santos	DECEB
Cleber José da Silva	DECEB
Vanessa Cássia Silva Fonseca	Gestão de campus
Silvestre Rodrigues	DCIAG
Melissa Martins de Mello	Discente
Cleverson Fraga de Oliveira	Técnico de laboratório - DCIAG
Nathan Gabriel Brits Santos	Discente
Washington Azevêdo da Silva	DEALI
Karina da Silva Martins Rodrigues	Arquiteta do campus
Ana Lucia da Silva	Responsável pela biblioteca
Deise Aparecida de Castro Araújo Carvalho	Técnica de laboratório - DECEB
Sinara Cristina da Silva	Técnica de laboratório - DEALI
Ana Flávia Neves Mendes Castro	DEFLO
Ana Flávia de Abreu	Técnica administrativa
Graziele da Silva	Técnica de laboratório - DEFLO

Ouro Branco - Campus Alto Paraopeba

Rafael Mafra de Paula Dias	DQBIO
José Carlos de Magalhães	DQBIO
Daniela Leite Fabrino	DQBIO
Antônio Helvécio Tótola	DQBIO
Alexandre Bôscarro França	DEQUI



Guilherme Gomes da Silva	DETÉM
Mariana Arruda Pereira	DTECH
Erivelto Luís de Souza	DTECH
Letícia Ribeiro de Paiva	DEFIM
Marcelo Luis Alves	Prefeitura
	Técnica Laboratório -
Flaviana Pena Natividade	DEQUE
	Técnico Laboratório -
Wesley Santiago da Silva	DQBIO
	Técnico Laboratório -
Fábio Oliveira de Paula	DETEM

7. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

Brasil. Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Nota técnica GVIMS/GGTES/ANVISA nº 04/2020. Orientações para serviços de saúde: medidas de prevenção e controle que devem ser adotadas durante a assistência aos casos suspeitos ou confirmados de infecção pelo novo Coronavírus (SARS-CoV-2). Atualizada em 09 de setembro de 2021. Disponível em: https://www.gov.br/anvisa/ptbr/centraisdeconteudo/publicacoes/servicosdesaude/notas-tecnicas/nota-tecnica-gvims_ggtes_anvisa-04-2020-09-09-2021.pdf/view

Brasil. Ministério da Saúde. Cuidados no local de trabalho. Disponível em: <https://www.gov.br/servidor/pt-br/assuntos/contecomigo/paginas/paginas-dos-hyperlinks/ao-trabalho/cuidados-no-local-de-trabalho>.

CDC - Centers for Disease Control and Prevention. Cleaning and Disinfecting Your Facility. Disponível em: <https://www.cdc.gov/coronavirus/2019-ncov/community/disinfecting-building-facility.html>.

CDC - Centers for Disease Control and Prevention. Cleaning, Disinfection, and Hand Hygiene in Schools – a Toolkit for School Administrators. Disponível em: <https://www.cdc.gov/coronavirus/2019-ncov/community/schools-childcare/clean-disinfect-hygiene.html>.

CDC – Centers for Disease Control and Prevention. Guidance for Institutions of Higher Education (IHEs). Disponível em: <https://www.cdc.gov/coronavirus/2019-ncov/community/colleges-universities/considerations.html>

MACEDO, Jorge. Solução caseira para eliminar o Coronavírus da sua casa. Apoio: Conselho Federal De Química e Conselho Regional de Química (MG). Disponível em:



http://cfq.org.br/wp-content/uploads/2020/03/Review_a%CC%81gua_sanita%CC%81ria-versa%CC%83o-23_03_-2020-versa%CC%83o_3.pdf.

SES-MG. Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais. Minas Consciente - Retomando a Economia do Jeito Certo. Protocolo Sanitário Completo. Versão 3.11. 07 de outubro 2021. Disponível em: <https://www.mg.gov.br/minasconsciente>.

SES-MG. Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais. Protocolo Sanitário de Retorno às Atividades Escolares Presenciais no Contexto da Pandemia da COVID-19. 6a Versão 2.1. 22 de outubro de 2021. Disponível em: https://coronavirus.saude.mg.gov.br/images/2021/10/22-10-REVIS%C3%83O_VERS%C3%83O_6_PROTOCOLO_SANITARIO_22OUT2021-rev.pdf

Sociedade Brasileira de Farmácia Clínica. Condições para o retorno seguro ao ensino presencial ou híbrido: parâmetros de análise de prontidão e elementos de proteção contra a Covid-19 em instituições de ensino. Brasília: SBFC, 2021.

UNICEF. What will a return to school during the COVID-19 pandemic look like? Disponível em: <https://www.unicef.org/coronavirus/what-will-return-school-during-covid-19-pandemic-look>.

World Health Organization. Water, sanitation, hygiene, and waste management for the COVID-19 vírus: interim. Disponível em: <https://www.who.int/publications-detail/water-sanitation-hygiene-and-waste-management-for-covid-19>.

Documentos de Referência do Item 04 deste documento:

Guia de vigilância epidemiológica: emergência de saúde pública de importância nacional pela doença pelo coronavírus 2019 – covid-19 – Versão 4/ Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde. – Brasília: Ministério da Saúde, 2022.

Resumo das Diretrizes da Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis/MG em COVID-19: Isolamento de Casos e Quarentena de Contatos/ Comissão local para análise das demandas de retorno das atividades presenciais do Campus Centro-Oeste Dona Lindu, 2022.

Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis/MG (SEMUSA). Protocolo para Escolas de Ensino Regular. Versão 6.0. 13 de setembro de 2021.

Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis/MG (SEMUSA). Orientações as UBS/ESF em relação ao enfrentamento da COVID-19 Divinópolis/MG. Atualização: 13 de janeiro de 2022.

Carta da Sociedade Brasileira de Infectologia –SBI. Período de Isolamento COVID-19. 11 de janeiro de 2022.

Centers for Disease Control and Prevention. Quarantine & Isolation. Atualização: 20 de janeiro de 2022. Disponível em: <https://www.cdc.gov/coronavirus/2019-ncov/your-health/quarantine-isolation.html>

Centro de Operações Emergenciais em Saúde - COVID-19 do Governo do Estado de Minas Gerais. Nota Técnica no 4/SES/COES MINAS COVID-19/2022: Atualização Técnica ao Protocolo de Infecção Humana pelo SARS-COV-2 (COVID-19). Versão 10: 09 de março de 2022.